



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 052, DE 2003, DO SR. RIBAMAR ALVES, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECEndo QUE NA CRIAÇÃO, FUSÃO OU DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS DEVERÃO SER PRESERVADOS A CONTINUIDADE E A UNIDADE HISTÓRICO-CULTURAL DO AMBIENTE URBANO. **(PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE URBANO)**

REQUERIMENTO Nº DE 2009.

Solicita 2ª prorrogação do prazo da
Comissão Especial PEC 52-A/03.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara dos Deputados Deputado Michel Temer,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja prorrogado por mais 20 (vinte) sessões ordinárias, o prazo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à *Proposta de Emenda à Constituição nº 52-A, de 2003, do Senhor Ribamar Alves, que “dá nova reação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal”, estabelecendo que na criação, fusão ou desmembramento de municípios deverão ser preservados a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano.*

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2009.

Deputado EDUARDO VALVERDE
PRESIDENTE